



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 20

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Não concorda com o resultado, pois atingiu maior pontuação que lhe classificaria. Gostaria de saber o por que a declaração da universidade Estadual do Norte do Paraná não foi contado ponto. Espera esclarecimentos. Dispõe ter anexado neste documento a declaração que a teria enviado em envelope lacrado.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Prevê o Edital do PSS 02/2020 em subitem 6.4. que efetuada a inscrição, os documentos que comprovem a formação acadêmica e experiência profissional, acompanhados de Cópia cédula de identidade ou documento com foto; Cópia do CPF; Cópia comprovante de residência; e cópia do comprovante de inscrição, deveriam ser entregues em envelope lacrado, contendo como identificação o número da inscrição e o nome do candidato por extenso, no período das 09h00min do dia 17 de dezembro de 2020 até às 17h00min do dia 21 de dezembro de 2020 perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes à Rua Frei R. Pronner nº 1457- Cx. Postal 281- CEP 86.360-000.

De subitem 6.10, há previsão de que no ato da inscrição não seria exigido do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão das informações prestadas, considerando que em ato apartado da inscrição os documentos que comprovem a titulação deveriam ser entregues na forma do subitem 6.4.

De subitem 6.12. consta que a existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

De subitem 7.1. extrai-se que o Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e consistirá nas informações registradas pelo candidato no ato da inscrição, via sistema de inscrições, bem como da conferência dos documentos apresentados na forma do subitem 6.4 e pontuação dos títulos conforme item 12.

Ainda de subitens 7.17. e 11.15., há previsão de que não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data e o horário estipulados para sua entrega e que é de inteira responsabilidade do candidato a conformidade dos documentos entregues, não cabendo nenhuma análise ou juízo de valor pelo Município.

Posterior a entrega de documentos pela candidata no período previsto em cronograma, a abertura de envelope lacrado se deu pela figura do presidente da Comissão de Organizadora e Executora nomeada pela Portaria nº 12.570/2020 de 07 de dezembro de 2020 Dr. VALKER ANTÔNIO CORREA – Medico Clínico geral - MATRICULA: 3330, assessorado por PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO – Diretora da Divisão de Recursos Humanos – MATRICULA:3669, que passando a analise se os documentos atendiam o subitem 6.4, verificaram não ter sido apresentado documento que comprovasse ATUAÇÃO EM FRENTE DE ATENDIMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19) NA ÁREA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, motivo este que foi excluí a pontuação atribuída no ato de inscrição para este quesito.

Assim, com fundamentação no subitem 6.4, 6.10, 6.12, 7.1, 7.17 e 11.15 do Edital de PSS 02/2020, o recurso apresentado com NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 20, não tem como ser provido por falta de apresentação no prazo e na forma contida em item 6.4 de documento que comprovasse atuação em frentes de atendimento ao coronavírus (covid-19) na área de inscrição como técnico em enfermagem.

Bandeirantes (PR) 28 de dezembro de 2020.

PRESIDENTE: Dr. VALKER ANTÔNIO CORREA – Medico
Clinico geral - MATRICULA: 3330

MEMBRO: HENRIQUE MALUF LORDANI - Farmacêutico -
MATRICULA: 3682

MEMBRO: LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM -
Fisioterapeuta - MATRICULA: 2917

MEMBRO: HELOISA APARECIDA DA SILVA - Enfermeira -
MATRICULA: 3157

MEMBRO: HELLEN PRISCILA ROVANO DE ANDRADE -
Técnica de Enfermagem -MATRICULA: 3744